



**DECRETO Nº 51/2025.**

**EMENTA:** Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com disposições dos artigos 42 e 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município dos Palmares, exercício de 2025 (Lei Municipal nº 2404, 03 de dezembro de 2024) no valor de R\$ 499.257,73( Quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), destinados a dar reforço a seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

**A. Vinculação:** EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA Nº 202271180010.

**Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 02.13 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
- b) Unidade: 02.13.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**I - Classificação Funcional – Programática**

- a) Função: 15 - Urbanismo.
- b) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.
- c) Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
- d) Descritor: 15.451.1506.1115.0000 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas

**Classificação Econômica:**

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 20.974,27.
- Sub total.....R\$ 20.974,27.**



**B. Vinculação:** CONVÊNIO TL0035/2024 – SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA.

**II - Classificação Funcional – Programática**

- e) Função: 15 - Urbanismo.
- f) Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana.
- g) Programa: 1506 – Desenvolvimento Urbano.
- h) Descritor: 15.451.1506.1087.0000 - Construção e Pavimentação de Vias Públicas

**Classificação Econômica:**

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 92.452,96.
- Sub total.....R\$ 92.452,96.**

**C. Vinculação:** CONVÊNIO N°920515/2021 – CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

**Classificação Institucional:**

- a) Órgão: 02.23 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
- b) Unidade: 02.23.01 – SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO

**III - Classificação Funcional – Programática**

- a) Função: 22 – Indústria
- b) Subfunção: 661 – Promoção Industrial
- c) Programa: 2201 – Desenvolvimento Econômico com sustentabilidade.
- d) Descritor: 22.661.2201.1111.0000 – Execução de Obras Vinculadas ao Incremento Econômico Local.

**Classificação Econômica:**

- 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 385.830,50.
- Sub total..... R\$ 385.830,50.**

**TOTAL..... R\$ 499.257,73.**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º **“A”** do presente decreto, são provenientes da transferência dos recursos do MINISTÉRIO DAS CIDADES, repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional, creditada na conta corrente bancária da Caixa Econômica Federal - CEF, Agência N° 0916-6, conta corrente N° 647.171-3, **“B”** são provenientes da Secretaria Nacional Proteção e Defesa, creditada na conta corrente bancária do Banco do Brasil, Agência N° 0115-5, conta corrente N° 51.772-4, e **“C”**. os recursos são provenientes da CODEVASP – Companhia de desenvolvimento dos Vales do São



Francisco e do Parnaíba, creditada na conta corrente bancária do Banco do Brasil, Agência N° 0115-5 conta corrente N° 42.869-8 ambos conforme autorização contida no Art. 18, §1º, da Lei Municipal N° 2.404/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

A – Vinculação: EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA N° 202271180010

I)	Saldo bancário em 31.12.2024 – C/C 647.171-3.....	R\$	4.635.759,93
II)	Utilizado neste decreto.....	R\$	20.974,27
III)	Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	2.633.905,53
IV)	Saldo disponível (IV=I-II-III).....	R\$	1.980.880,13

B – CONVÊNIO TL0035/2024 – SECRETARIA NACIONAL PROTEÇÃO E DEFESA.

I)	2414.52.0.1.01–Transferência de Convênios da União destinados a Saneamento Básico.....	R\$	92.452,96
II)	Utilizado neste decreto.....	R\$	92.452,96
III)	Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	0,00
IV)	Saldo disponível (V=I+II-III-IV).....	R\$	0,00

C – Vinculação: CONVÊNIO N°920515/2021 – CENTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

I)	2414.99.0.1.01–Outras Transf. de Convênios da União....	R\$	1.710.691,50
II)	Utilizado neste decreto.....	R\$	385.830,50
II)	Utilizado em decretos Anteriores.....	R\$	1.324.861,00
IV)	Saldo disponível (IV=I-II-III).....	R\$	0,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de setembro de 2025.

  
**José Bartolomeu de Almeida Melo Junior**  
Prefeito